DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/cabofrio/

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

No Decreto nº 6.128, de 29 de novembro de 2019, publicado na edição nº 4756, de 07 a 09/12/2019, do Jornal Diário da Costa do Sol.

Onde se lê:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor em R$
1287	05001003.10.302.0055.2.236	3390300000	500.000,00

Lê-se:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor em R$
1287	05001003.10.302.0055.2.236	3390390000	500.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07
Emitido por: AC SERASA RFB v5
Data: 15/09/2020

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

No Decreto nº 6.158, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição nº 4798, de 11/2/2020, do Jornal Diário da Costa do Sol.

Onde se lê:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor em R$
1287	05001003.10.302.0055.2.236	3390300000	500.000,00

Lê-se:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor em R$
1213	05001001.10.122.0015.2.232	4690710000	500.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.330, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Regime Próprio Previdência Social do Município de Cabo Frio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 62 e 147, I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 2.927, de 16 de maio 2018, que dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos do Regime Próprio Previdência Social do Município de Cabo Frio;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros do referido Comitê, visando o assessoramento ao Poder Executivo, no âmbito de sua competência de formulação de políticas e estratégias de alocação dos investimentos dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Cabo Frio,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os membros do Comitê de Investimentos do Regime Próprio Previdência Social do Município de Cabo Frio, assim constituído:

I - como representantes do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF:

a) SEBASTIÃO GOMES RANGEL JÚNIOR – Diretor Financeiro do IBASCAF;
b) ANTÔNIO DAMIQUE TEIXEIRA – Presidente do IBASCAF;
c) VANDERLEI DOS SANTOS COUTINHO – Vice-Presidente do IBASCAF;

II - como representantes do Governo Municipal:

a) DANIEL SOARES DA FONSECA – Agente Administrativo do IBASCAF;
b) JORGE BARBOSA DA COSTA – Fiscal.

Art. 2° O Comitê de Investimentos do Regime Próprio Previdência Social do Município de Cabo Frio será presidido pelo Diretor Financeiro do IBASCAF, em consonância com o que dispõe o parágrafo único do art. 11 da Lei n° 2.927, de 16 de maio de 2018.

Art. 3° O mandato dos membros do Comitê terá duração de 2 (dois) anos, contados da vigência deste Decreto, admitida a recondução.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.

Cabo Frio, 14 de setembro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.331, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação, em caráter de substituição, de membro do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - CMUPAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, c/c o art. 147, I, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 8127/2019,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.070, de 5 de junho de 1991, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - CMUPAC, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.344, de 28 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a necessidade do regular funcionamento do referido Conselho, mediante a nomeação dos membros representantes dos órgãos e entidades governamentais e não-governamentais, visando o seu legítimo e adequado funcionamento para a consecução das políticas municipais destinadas à proteção do patrimônio cultural;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada, em caráter de substituição, como membro do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - CMUPAC, NATÁLIA SINGH DE ANDRADE SÁ ELIAS como representante titular da Coordenadoria-Geral de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2° Em consequência do disposto no art. 1º, os dispositivos adiante indicados do Decreto nº 6.064, de 20 de agosto de 2019, passam a vigorar com o texto consolidado, com a seguinte redação:

"Art. 1°.....

I - como representantes de órgãos do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: EVANGELOS DOS SANTOS PAGALIDIS;
Suplente: SANDRO HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA;

b) Procuradoria-Geral do Município:
Titular: RENATA LIMA ALENCAR;
Suplente: RAYSA ARIDI MOURA FAGUNDES;

c) Coordenadoria-Geral de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:
Titular: NATÁLIA SINGH DE ANDRADE SÁ ELIAS; (NR)
Suplente: RAFAEL DOS SANTOS TRINDADE;

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade:
Titular: FERNANDO LUKSCHAL FRAUCHES;
Suplente: ANNE KELLEN APICELO DE MATOS CARDOSO;

e) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: MÁRCIA FONSECA;
Suplente: CLOTILDE PINHO FIUZA;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

II - como representantes do Poder Legislativo:

Titular: MARGARETH SILVA RODRIGUES ALVES;
Suplente: RICARDO VARELLA;

III – como representantes de Órgãos de Defesa do Patrimônio Cultural:

a) Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN:
Titular: FELIPE DE SOUZA BOREL;
Suplente: LAUDESSI TORQUATO SOARES;

b) Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM:
Titular: CARLA RENATA ANTUNES DE SOUZA GOMES;
Suplente: ALINE SIMÕES CADAXO;

c) do segmento do Patrimônio Cultural Imaterial:
Titular: JOSUÉ RIBEIRO DA COSTA;
Suplente: LANDINA MARIA ANTÔNIO DE OLIVEIRA;

IV – como representantes da sociedade civil organizada:

a) do segmento dos Arquitetos e Engenheiros da Região dos Lagos - ASAERLA:
Titular: LUCIANO DA SILVEIRA PEREIRA;
Suplente: MARCO ANTÔNIO PEREIRA;

b) do segmento do órgão dos profissionais de Direito de Cabo Frio:
Titular: NEWTON CARNEIRO DE FREITAS;
Suplente: CARLOS EDUARDO PERALTA.”

Art. 3º A Conselheira nomeada por este Decreto completará o período de mandato estabelecido no art. 2º do Decreto nº 6.064, de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de setembro de 2020.

Cabo Frio, 15 de setembro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.332, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Decreta Luto Oficial nos Órgãos Públicos Municipais na data que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do *Senhor Raimundo Luiz Neves Nogueira*, ocorrido no dia 14 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO que *"Doquinha",* como era conhecido na Cidade, sempre se destacou na vida profissional, tendo prestado uma inegável contribuição à Associação de Engenheiros e Arquitetos da Região dos Lagos (ASAERLA), entidade que presidiu por vários anos;

CONSIDERANDO o seu exemplo de integridade e profundo sentimento de amor às tradições e valores que são caros ao povo desta Cidade;

CONSIDERANDO o sentimento de consternação e pesar em toda a Cidade de Cabo Frio,

DECRETA:

Art.1º É declarado Luto Oficial por 3 (três) dias em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor *Raimundo Luiz Neves Nogueira* ocorrido no dia 14 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 14 de setembro de 2020.

Cabo Frio, 15 de setembro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.307, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, c/c o art. 147, I, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a autorização constante do art. 4º da Lei n° 3.141, de 30 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.296.422,14 (nove milhões, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos) para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor em R$
1799	02003001.03.091.0151.2.297	3390910000	1.124.936,98
42	02003001.03.091.0151.2.298	3190910000	50.000,00
1688	02003001.03.091.0151.2.298	3390910000	24.800,00
1657	02003001.03.122.0162.2.322	3390390000	355.014,00
59	02004001.04.122.0162.2.043	3190040000	30.241,09
65	02004001.04.122.0162.2.043	3190130000	47.000,00
70	02004001.04.122.0162.2.043	3190960000	200.000,00
1706	02004001.04.126.0162.2.288	3390390000	12.260,00
90	02005001.04.122.0162.2.043	3190110000	4.965,32
117	02005002.24.131.0162.2.073	3390390000	35.000,00
1801	02006001.04.123.0162.2.322	3390920000	150.000,00
1668	02006001.04.126.0162.2.288	3390390000	14.000,00
165	02006002.04.123.0162.0.002	3390470000	200.000,00
1797	02006002.04.123.0162.2.570	3290220000	9.247,50
190	02006002.28.841.0000.0.006	4690710000	961.000,00
250	02008001.08.241.0162.2.043	3190040000	24.000,00
257	02008001.08.244.0008.2.039	3390390000	11.000,00
258	02008001.08.244.0008.2.039	3390920000	2.637,50
1669	02008001.08.482.0008.2.209	3390300000	300.000,00
294	02009001.20.122.0162.2.043	3190920000	5.000,00
1523	02012001.12.361.0051.2.212	3191130000	50.032,89
514	02012003.12.361.0051.2.283	3191130000	435.104,06

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

519	02012003.12.361.0051.2.285	3191130000	103.110,70
525	02012003.12.365.0220.2.034	3191130000	103.336,68
530	02012003.12.365.0220.2.035	3191130000	66.372,90
535	02012003.12.365.0220.2.036	3191130000	12.112,39
540	02012003.12.365.0220.2.037	3191130000	9.166,57
545	02012003.12.366.0051.2.456	3191130000	2.349,99
553	02012003.12.367.0051.2.457	3191130000	15.348,37
558	02012003.12.367.0051.2.481	3191130000	3.531,05
1689	02012004.12.091.0151.2.298	3390910000	378.000,00
560	02012004.12.361.0051.1.020	4490510000	500.000,00
1522	02012004.12.361.0051.2.212	3190130000	7.650,00
564	02012004.12.361.0052.2.459	3390390000	100.000,00
634	02013001.27.122.0162.2.043	3190920000	200,00
1794	02014001.13.122.0005.2.322	3390920000	4.683,00
1793	02016001.04.122.0162.2.288	3390390000	5.928,00
1792	02016001.04.122.0162.2.288	3390920000	2.223,00
704	02016001.15.122.0162.2.043	3190920000	760,00
724	02016002.15.452.0041.1.108	4490510000	1.669.262,51
1650	02016004.15.452.0162.2.424	3390360000	36.000,00
1673	02016004.15.451.0000.1.049	4490510000	171.000,00
1531	02016004.15.452.0162.2.424	3390360000	4.000,00
771	02018001.22.122.0162.2.043	3190110000	14.169,44
790	02018001.23.692.0170.2.540	3390390000	170.000,00
1795	02021001.04.122.0162.2.288	3390920000	3.980,70
886	02021001.18.541.0162.2.043	3190920000	6.000,00
1582	02022001.06.122.0162.2.043	3190040000	4.700,00
1585	02022001.06.122.0162.2.043	3190110000	1.460.000,00
1642	02023001.04.125.0162.2.109	3390390000	10.000,00
1796	05001001.10.122.0162.2.288	3390920000	4.597,50
1273	06001001.06.452.0077.2.177	3390390000	95.000,00
1274	06001001.06.452.0077.2.177	4490520000	265.800,00
1283	06001001.26.122.0162.2.322	3390300000	20.900,00
TOTAL			**9.296.422,14**

Art. 2º Os recursos para cobertura parcial do crédito adicional suplementar referido no art. 1º são provenientes de anulação parcial de dotação, conforme demonstradas a seguir:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor em R$
41	02003001.03.091.0151.2.297	3390910000	2.776.736,98
48	02003001.03.122.0162.2.322	3390300000	50.000,00
50	02003001.03.122.0162.2.322	3390390000	50.000,00
52	02003001.03.122.0162.2.322	4490510000	7.014,00
71	02004001.04.122.0162.2.043	3191130000	47.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

82	02004001.04.126.0162.2.288	3390300000	12.260,00
86	02005001.04.122.0162.2.043	3190040000	4.965,32
129	02006001.04.123.0162.2.043	3190050000	4.920,50
139	02006001.04.123.0162.2.322	3390920000	110.000,00
144	02006001.04.125.0162.1.032	3390390000	9.247,50
148	02006001.04.126.0162.2.288	3390390000	68.169,44
153	02006001.23.665.0158.2.556	3390330000	1.589,20
154	02006001.23.665.0158.2.556	3390350000	17.600,00
155	02006001.23.665.0158.2.556	3390390000	10.000,00
164	02006002.04.123.0162.0.002	3290220000	66.591,09
184	02006002.28.841.0000.0.003	4690710000	50.000,00
192	02006002.28.841.0000.0.007	4690710000	200.000,00
196	02006002.28.843.0000.0.005	4690710000	200.000,00
198	02006002.28.846.0000.0.004	4690710000	230.000,00
209	02007001.04.122.0162.2.322	3390140000	5.000,00
223	02007001.26.782.0026.2.208	3390390000	100.000,00
224	02007001.26.782.0026.2.208	4490520000	200.000,00
231	02007002.04.125.0162.2.181	3390390000	245.000,00
233	02007002.04.129.0077.2.560	3390360000	100.000,00
234	02007002.04.129.0077.2.560	3390390000	135.000,00
238	02007002.23.695.0022.2.182	3390390000	100.000,00
239	02007002.23.695.0022.2.182	4490520000	100.000,00
259	02008001.08.244.0008.2.039	4490510000	11.000,00
1671	02008001.08.484.0008.2.209	3390390000	300.000,00
292	02009001.20.122.0162.2.043	3190050000	5.000,00
349	02001003.04.122.0040.2.904	3390390000	100.000,00
368	02011001.23.695.0022.2.537	4490510000	100.700,00
387	02012001.12.361.0162.2.551	3390920000	50.000,00
510	02012003.12.361.0051.2.283	3190040000	130.698,91
513	02012003.12.361.0051.2.283	3190130000	315.777,50
521	02012003.12.365.0220.2.034	3190040000	6.000,00
524	02012003.12.365.0220.2.034	3190130000	18.000,00
526	02012003.12.365.0220.2.035	3190040000	63.231,82
531	02012003.12.365.0220.2.036	3190040000	16.336,68
533	02012003.12.365.0220.2.036	3190110000	31.483,23
536	02012003.12.365.0220.2.037	3190040000	3.885,22
549	02012003.12.367.0051.2.457	3190040000	2.880,35
552	02012003.12.367.0051.2.457	3190130000	20.000,00
554	02012003.12.367.0051.2.481	3190040000	892,97
557	02012003.12.367.0051.2.481	3190130000	20.000,00
1520	02012004.12.361.0051.2.212	3190040000	50.032,89
576	02012004.12.362.0052.1.007	4490510000	50.000,00
580	02012004.12.362.0052.2.449	3190130000	250.000,00
582	02012004.12.362.0052.2.449	3191130000	250.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

613	02012005.04.122.0162.2.532	3390300000	20.000,00
614	02012005.04.122.0162.2.532	3390390000	96.246,03
706	02016001.15.122.0162.2.322	3390300000	100.000,00
710	02016001.15.122.0162.2.322	4490520000	50.000,00
716	02016002.15.451.0047.1.128	4490510000	13.262,51
725	02016002.15.452.0041.1.108	4490520000	170.000,00
727	02016002.15.452.0044.1.100	4490510000	514.200,00
731	02016002.15.452.0047.2.108	4490510000	171.000,00
746	02016004.15.451.0044.1.127	3390390000	145.000,00
1649	02016004.15.452.0162.2.424	3390390000	245.000,00
1532	02016004.15.452.0162.2.424	3390920000	40.000,00
753	02016004.15.695.0022.1.099	4490510000	365.000,00
757	02016004.23.391.0022.1.046	4490510000	35.000,00
767	02016004.27.812.0002.1.112	4490510000	67.000,00
776	02018001.22.122.0162.2.322	3390360000	170.000,00
881	02021001.18.541.0162.2.043	3190040000	6.000,00
1641	02023001.04.125.0162.2.109	3390360000	10.000,00
1268	06001001.06.181.0077.2.232	3390300000	89.000,00
1269	06001001.06.181.0077.2.232	3390360000	30.000,00
1270	06001001.06.181.0077.2.232	3390390000	5.000,00
1271	06001001.06.181.0077.2.232	4490520000	5.000,00
1272	06001001.06.452.0077.2.177	3390300000	5.000,00
1275	06001001.06.452.0077.2.178	3390300000	5.000,00
1276	06001001.06.452.0077.2.178	3390390000	5.000,00
1277	06001001.06.452.0077.2.178	4490520000	55.000,00
1278	06001001.06.452.0077.2.178	3390300000	20.000,00
1279	06001001.06.452.0077.2.179	3390320000	12.833,33
1280	06001001.06.452.0077.2.179	3390360000	20.000,00
1281	06001001.06.452.0077.2.179	3390390000	90.000,00
1284	06001001.26.122.0162.2.322	3390360000	20.900,00
1288	06001001.26.452.0061.2.523	3390300000	18.966,67
TOTAL			**9.296.422,14**

Art. 3º O valor ora suplementado de R$ 3.616.151,45 (três milhões, seiscentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), não onera o limite autorizado no art. 4º da Lei Municipal nº. 3.141 de 30 de dezembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1° de agosto de 2020.

Cabo Frio, 03 de agosto de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
REGIÃO DOS LAGOS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RH

PORTARIA SEMUSA Nº 21 DE 03 JULHO DE 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Decreto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta no Processo administrativo SEMUSA nº 25781/ 2020.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a), SOLANGILA DARQUES DOS PASSOS , Técnica de Enfermagem, matrícula nº 306965, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO , pelo período de (180) cento e oitenta dias consecutivos, com efeito, a partir de 18 de maio de 2020, à 13-de novembro de 2020.

Cabo Frio, 03 de julho de 2020.

IRANILDO CAMPOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado no

Edição nº : _____ Ano ____
Data: _____

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
REGIÃO DOS LAGOS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 36 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no decreto n° 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta no Processo Administrativo PMCF n° 22483/2020.

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ANDRE LUIS BANDEIRA, Fisioterapeuta, admitido em 01/11/2010, matrícula 1011265, do exercício das suas funções para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, na forma do art.42, IV, da lei nº 380, de 29 de outubro de 1981 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com efeito a contar de 15 de agosto de 2020**.**

Cabo Frio, 10 de Setembro de 2020.

BRUNO ALPACINO VENDRAME REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Edição nº: _____ Caderno:_____ ano: _____
Data: _____

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
REGIÃO DOS LAGOS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 37 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no decreto n° 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e considerando o que consta no Processo Administrativo PMCF n° 22421/2020.

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora SONIA CRISTINA PINTO DE OLIVEIRA, Médico Socorrista, admitida em 12/09/2002, matrícula 9758162, do exercício das suas funções para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, na forma do art.42, IV, da lei nº 380, de 29 de outubro de 1981 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com efeito a contar de 15 de agosto de 2020**.**

Cabo Frio, 10 de Setembro de 2020.

BRUNO ALPACINO VENDRAME REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Edição nº: _____ Caderno:_____ ano: _____
Data: _____

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10490, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art.88 da Lei n° 3.604, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 13 de agosto de 2020, RAFAEL DE SOUZA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Superintendente, padrão CC-6, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 01 de setembro de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2020
Processo nº 1929/2020

A Secretaria de Gestão Institucional da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, através do Pregoeiro nomeado pela portaria 7.855/2020, comunica aos interessados que fará realizar no dia ***06/10/2020, às 10:00 horas***, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Governo, sito à Praça Tiradentes, s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ, licitação na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo tipo menor preço Global, para Registro de Preços a fim de contratação de empresa especializada em mecânica de veículos leves e médios, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios originais ou genuínos, nos veículos automotores pertencentes a frota da sedesdim.

Valor do Edital impresso: 02 (duas) resmas de papel A-4.

Maiores informações sobre o Edital, poderão ser obtidas e dirimidas das 14:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, no endereço acima através do telefone nº (0xx22) 3199-9017 ou 3199-9018, ramal 255, por email **demat.pmcf@outlook.com** e no site da Prefeitura: "www.cabofrio.rj.gov.br".

Cabo Frio/RJ, 15 de setembro de 2020.

Francisco Teixeira
Pregoeiro da Prefeitura de Cabo Frio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

Processo nº 8511/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, comunica aos interessados que fará realizar no dia ***"01/10/2020, às 10:00 horas"***, auditório da Prefeitura, situada à Praça Tiradentes, s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, pelo tipo menor preço global, para contratação de empresa para fornecimento de RAÇÃO PARA CÃES E GATOS A FIM DE ATENDER OS ANIMAIS SOB TUTELA DA SECETARIA.

Valor do Edital: Duas (02) Resmas de papel A4.

Maiores informações sobre o Edital, poderão ser obtidas e dirimidas das 09:00 às 12:00 de 14:00 ás 17:00 horas, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, no endereço acima, através do telefone nº (0xx22) 3199-9017 ou 3199-9019, ramal 255 ou pelo e-mail: demat.pmcf@outlook.com.

Cabo Frio/RJ, 15 de Setembro de 2020.

DIOGO DOS SANTOS DE MORAES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CABO FRIO
SECRETARIA DE CULTURA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, o Presidente do Conselho Municipal de Cultura - CMC, no uso das suas atribuições, convoca os membros do Conselho Municipal de Cultura para participação na *Reunião Extraordinária*, a realizar-se no **dia 17 de setembro de 2020, às 19h**, por meio da plataforma *Google Meet*, com a seguinte

PAUTA:

- Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 02.09.2020;
- Definições da denominada Lei Aldir Blanc (Plano de Ação e Edital);
- Definição da pauta da próxima reunião;
- Assuntos Gerais.

Cabo Frio, 14 de setembro de 2020.

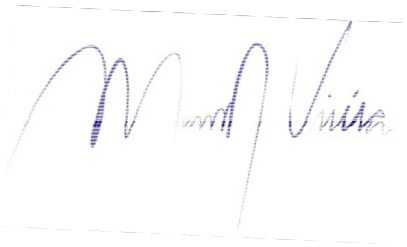

MANOEL VIEIRA GOMES JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 9.630/2020
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 2, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Institui a Comissão da Lei Aldir Blanc composta pelos membros do Conselho Municipal de Cultura - CMC.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e após deliberação e definição do Conselho Municipal de Cultura,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Cultura – CMC é regido pela Lei Municipal nº 1.835 de 26 de julho de 2005, e suas posteriores alterações legislativas, bem como pelo Decreto nº 6.051/2019, que homologa o Regimento Interno do CMC,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada de Lei Aldir Blanc, foi criada com o intuito de promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de pandemia do COVID□19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão da Lei Aldir Blanc composta pelos membros do Conselho Municipal de Cultura - CMC, de forma paritária, cabendo-lhe as atribuições de analisar, elaborar e apresentar as propostas de ações previstas nos incisos II e III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.

Parágrafo único. As propostas elaboradas serão submetidas à apreciação e aprovação dos demais membros do CMC.

Art. 2º São designados para compor a referida Comissão, a partir da escolha pelos membros do CMC:

I - Daniel Plaisant Carneiro
II - Damiana Siqueira Cardoso;
III – Ravi Arrabal Heluy
IV - Márcio César do Nascimento
V – Karenn Cristine Pinto Varella;
VI - Manoel Vieira Gomes Júnior

Art. 3º As atividades exercidas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar do dia 13 de agosto de 2020.

Cabo Frio, 14 de setembro de 2020.

MANOEL VIEIRA GOMES JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria nº 9630/2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

A Prefeitura Municipal de Cabo Frio em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, concomitante com o art. 13 do decreto municipal 4.985 de 12 de agosto de 2013, publica o extrato da Ata de registro de Preços conforme indicado abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

Processo 13192/2019

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de itens de itens de Linha Branca e afins para suprir a demanda imediata e de reposição das novas Unidades de Ensino, pertencentes a Rede Municipal de Ensino pública do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão eletrônico 39/2019.

DO CONTRATADO

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**
CNPJ: 14.190.355/0001-03
Endereço: Rua Flausino Jacinto Campos, nº 21 – SL 101 –Niterói Atilio Vivacqua – Espirito Santos

Fornecedor : SPACE INF E MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 14.190.355/0001-03
Endereço: Rua Dr. Oswaldo Fortini, nº 30 – São José – Barbacena – Minas Gerais
Representante: Marcos Zacarias Campos de Moura
CPF: 050.549.066-81

Item	Descrição	Un.	Qtd.	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	***BEBEDOURO INDUSTRIAL*** *CONFECCIONADO EM AÇO INOX,* ***3 TORNEIRAS****, CAPACIDADE DE 100 LITRO, FILTRO E CONTROLE DE TEMPERATURA DE ÁGUA.*	UN	*50*	*R$1.600,00*	*R$ 80.000,00*
04	***FOGÃO INDUSTRIAL EM AÇO COM 6 BOCAS*** *40X40 DOTADO COM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE FIXADAS EM TUBOS DE ALIMENTAÇÃO. COM GRELHAS REMOVÍVEIS DE FERRO FUNDIDO PARA APOIO DE PANELAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXPXA)1570X1080X800MM. (SEM CONSIDERAR A GAMBIARRA): DIMENSÕES MÁXIMAS EXTERNAS (COM GAMBIARRA): (LXP) 1820X1330MM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DO FORNO: (LXPXA) 540X660X310MM ALTURA. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.*	UN	*36*	*R$ 2.500,00*	*R$ 90.000,00*
05	***FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS MEDINDO 40X40, FORNO****, QUEIMADORES SIMPLES E DUPLOS, GRELHAS EM FERRO*	UN	*15*	*R$ 1.520,00*	*R$ 22.800,00*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

	FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO, FORNO REVESTIDO COM LÃ DE VIDRO (INTERNO), TIPO DE GÁS GLP				
06	**FREEZER HORIZONTAL**, **COM CAPACIDADE DE 305L** APROXIMADAMENTE, COM 1TAMPA. FREEZER TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO PINTADA EM PÓ NA COR BRANCA. ISOLAMENTO INTERNO EM ESPUMA POLIURETANO INJETADO. COM FECHADURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXPXA) 915X1055X763MM. 110V OU BIVOLT.	UN	*21*	*R$ 1.840,00*	*R$ 38.640,00*
07	***FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 477 LITROS*** *APROXIMADAMENTE, COM 2 TAMPAS. FREEZER TIPO MONOBLOCO, REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO PINTADA EM PÓ NA COR BRANCA. ISOLAMENTO INTERNO EM ESPUMA POLIURETANO INJETADO. COM FECHADURA. MEDIDAS APROXIMADAS: (AXLXP) 915X1555X763MM. 110V OU BIVOLT.*	UN	*34*	*R$ 2.330,00*	*R$ 79.220,00*
08	***GELADEIRA VERTICAL DUPLEX*** *COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROST FREE, COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 459L. MATERIAL EXTERNO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR BRANCA. SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETÁVEL. 110V OU BIVOLT.*	UN	*36*	*R$ 3.500,00*	*R$ 126.000,00*
09	***GELADEIRA COM 1 PORTA, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 240 LITROS****, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, ILUMINAÇÃO INTERNA, 110V OU BIVOLT.*	UN	*16*	*R$ 1.300,00*	*R$ 20.800,00*
12	***MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS****, TIPO AUTOMÁTICA, COR*	UM	*25*	*R$ 1.900,00*	*R$ 47.500,00*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

	*BRANCA, CAPACIDADE **15 KG** DE ROUPAS, COM AS FUNÇÕES: LAVAGEM RÁPIDA, TURBO, ENXÁGUE, CENTRIFUGAÇÃO. DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE, AMACIANTE. MÍNIMO DE 5 NÍVEIS DE ÁGUA. ALÇAS LATERAIS PARA TRANSPORTE, PAINEL DE CONTROLE MECÂNICO, CESTO EM POLIPROPILENO ESPECIAL. VELOCIDADE APROXIMADA DE CENTRIFUGAÇÃO: 760 RPM. VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT.*				
13	***SECADORA DE ROUPAS**, TIPO AUTOMÁTICA, COR BRANCA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO **10 KG** DE ROUPAS, COM PELO MENOS 6 PROGRAMAS DE SECAGEM DIVIDIDOS DE ACORDO COM O TEMPO DE SECAGEM, TIPO DE TECIDO E QUANTIDADE DE ROUPA. POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 2000 WATTS. ALÇAS LATERAIS PARA TRANSPORTE, PAINEL DE CONTROLE MECÂNICO E CESTO DE AÇO INOX. TEMPERATURA MÁXIMO DO CICLO DELICADO EM 45º C E MÁXIMO DO CICLO NORMAL EM 60ºC. VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT.*	UN	*15*	*R$ 1.600,00*	*R$ 24.000,00*
VALOR TOTAL					*R$ 518.960,00*

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Cabo Frio, 05 de Fevereiro de 2020.

Ian Eduardo de Carvalho
Secretário Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

A Prefeitura Municipal de Cabo Frio em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, concomitante com o art. 13 do decreto municipal 4.985 de 12 de agosto de 2013, publica o extrato da Ata de registro de Preços conforme indicado abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

Processo 75807/2018

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de itens de limpeza e higiene, manutenção básica e copa, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 0040/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DO CONTRATADO

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas, encontram-se indicados na tabela abaixo:
Fornecedor : VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 00.055.671/0001-50
Endereço: Rua Marques de Caxias nº 233 LJ 01 – Centro - Niterói
Representante: Amaury Luz Netto
CPF: 014.255.057-40

Nº	ITEM	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Álcool etílico 92,8º - embalagem de 1 litro.	Unid.	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
2	Aromatizador de ambiente aerossol 360ml, fragrância: lavanda.	Unid.	90	R$ 9,50	R$ 855,00
3	Balde Plástico c/ alça 15 Litros.	Unid.	20	R$ 9,80	R$ 196,00
4	Cera Líquida incolor, auto brilho, pronto uso, acondicionado em embalagem de 5 litros.	Unid.	30	R$ 49,80	R$ 1.494,00
5	Cera Líquida para ardósia, pronto uso, acondicionado em embalagem de 5 litros.	Unid.	30	R$ 66,00	R$ 1.980,00
6	Cloro líquido, germicida, alvejante, acondicionado em bombona de 1 Litro.	Unid.	400	R$ 3,00	R$ 1.200,00
7	Desengordurante, para aplicação em utensílios de cozinha, fogões, louças, etc.,	Unid.	250	R$ 4,80	R$ 1.200,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

	acondicionado em recipiente de 500ml.				
9	**Detergente Líquido, biodegradável, concentrado, para aplicação em utensílios de cozinha, Louças, etc. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM 500ML.**	**Unid.**	**200**	**R$ 1,40**	**R$ 280,00**
10	**Detergente, pó, biodegradável, para limpeza de tecidos, acondicionado em caixa contendo 1Kg.**	**Unid.**	**240**	**R$ 4,00**	**R$ 960,00**
11	**Dispenser para papel Inter folhas, em plástico resistente, na cor branca.**	**Unid.**	**10**	**R$ 27,00**	**R$ 270,00**
13	**Esponja (Dupla Face) sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano (embalagem com 4 unidades).**	**Unid.**	**41**	**R$ 2,29**	**R$ 93,89**
14	**Flanela 40 x 28cm.**	**Unid.**	**80**	**R$ 2,20**	**R$ 176,00**
15	**Guardanapo pacote c/50 Un. 30 X 33 cm.**	**Unid.**	**300**	**R$ 2,00**	**R$ 600,00**
17	**Limpa Vidros, embalagem 500ml**	**Unid.**	**120**	**R$ 3,00**	**R$ 360,00**
18	**Lixeira de plástico telada 9 litros**	**Unid.**	**40**	**R$ 4,89**	**R$ 195,60**
19	**Lustra móveis 200ML**	**Unid.**	**240**	**R$ 6,80**	**R$ 1.632,00**
20	**Luva de Segurança, confeccionada em borracha, formato anatômico, suporte textel de algodão anti-alérgico p/limpeza tam. M.**	**Unid.**	**200**	**R$ 5,20**	**R$ 1.040,00**
21	**MOP – Balde, centrífuga e esfregão cujo o acionamento da rotação é feito pelo cabo que tem**	**Unid.**	**10**	**R$ 125,00**	**R$ 1.250,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

	um sistema de rotação 360° para facilitar a remoção do excesso de líquidos. Conteúdo: - 01 Esfregão - 01 Refil de Esfregão - 01 Balde com rodas - 01 Base Inox Giratória Para Secagem.				
22	**Pá de lixo cabo longo 40 cm.**	**Unid.**	**30**	**R$ 9,00**	**R$ 270,00**
24	**Pano para limpeza-Esfregão branco tamanho 28 cm x 38 cm composição até 90% algodão.**	**Unid.**	**500**	**R$ 2,80**	**R$ 1.400,00**
25	**Papel higiênico, na cor branca, Folha dupla, de 1ª qualidade, medindo 10cm de largura, acondicionado em rolos de 30 metros, embalagem c/64 rolos.**	**Unid.**	**60**	**R$ 59,80**	**R$ 3.588,00**
26	**Papel interfolhas branco 20 x 21cm, absorvente, com 1000 folhas picotadas,**	**Unid.**	**200**	**R$ 8,80**	**R$ 1.760,00**
27	**Papel Toalha; conjunto com 2 rolos, branco, aproximadamente 19 x 22cm, 60 folhas**	**Unid.**	**120**	**R$ 4,15**	**R$ 498,00**
28	**Pedra Sanitária com 1 suporte plástico, fragrâncias: Lavanda, Frescor da Montanha e Flores do Campo.**	**Unid.**	**1080**	**R$ 1,90**	**R$ 2.052,00**
30	**SABONETE LÍQUIDO, neutro frasco de 5 litros, contendo PH neutro e componente suave, que não irritem a pele, uso externo, embalagem flexível de 1 litro, constando externamente o registro no Ministério da Saúde. Diversas Fragrâncias.**	**Unid.**	**60**	**R$ 20,00**	**R$ 1.200,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

31	**Saco plástico para coleta de lixo, capacidade de 100 L, medindo: 750X1050mm, PAREDE DUPLA, ALTA RESISTÊNCIA - pacote com 100 unidades.**	**Unid.**	**50**	**R$ 59,00**	**R$ 2.950,00**
32	**Saco plástico para coleta de lixo, capacidade de 40 L, PAREDE DUPLA, ALTA RESISTÊNCIA - pacote com 100 unidades.**	**Unid.**	**60**	**R$ 17,80**	**R$ 1.068,00**
33	**VASSOURA de pelo com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através de grampos de fixação (âncora). CABO, em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós. OS fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso cerâmico. 30cm.**	**Unid.**	**48**	**R$ 12,80**	**R$ 614,40**
34	**VASSOURA de piaçava com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folhas de flandres. CABO, em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós. A PIAÇAVA, deverá ser selecionada e beneficiada. OS fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. 30 cm.**	**Unid.**	**64**	**R$ 14,50**	**R$ 928,00**
35	**Vassourão tipo gari, cepa de madeira, com 5 fileiras.**	**Unid.**	**12**	**R$ 25,80**	**R$ 309,60**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

38	**Adoçante liquido, embalagem original com no mínimo 100ml.**	**Unid.**	**120**	**R$ 4,00**	**R$ 480,00**
42	**Café torrado e moído, de 1ª qualidade, embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada original com 500g selo abic.**	**Unid.**	**262**	**R$ 10,80**	**R$ 2.829,60**
44	**Copo plástico descartável, 200ml, para água, confeccionado em poliestireno na cor branca ou translúcida, de acordo com a norma ABNT - NBR, caixa com 2.500 unidades.**	**CX**	**82**	**R$ 105,00**	**R$ 8.610,00**
45	**Copo plástico descartável, 200ml, para água, confeccionado em poliestireno na cor branca ou translúcida, de acordo com a norma ABNT - NBR, caixa com 5.000 unidades.**	**CX**	**20**	**R$ 88,00**	**R$ 1.760,00**
Valor Total				**R$ 45.700,09**	

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Cabo Frio, 13 de Fevereiro de 2020.

Ian Eduardo de Carvalho
Secretário Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.